

CONCORRÊNCIA Nº EC/009/2023/SGM-SEDP

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS (CEUS) NA CIDADE DE SÃO PAULO – SEGUNDO LOTE.

CONSÓRCIO NOVOS CEUS 2

EPO PARTICIPAÇÕES LTDA. (LÍDER)

CNPJ: 15.367.492/0001-25

GSA – GESTÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA E INCORPORAÇÃO LTSA.

CNPJ: 23.340.053/0001-57

Clébio Batista

E-mail: clebio@integra-br.com

Telefone: (11)93415-2040

Rafael Sabatini

E-mail: rafael.sabatini@integra-br.com

Telefone: (11)93414-6484

D

ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL



TERMO DE ABERTURA

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS (CEUs) NA CIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE ABERTURA DO ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL

Belo Horizonte, 21 de março de 2024.

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA Nº EC/009/2023/SGM-SEDP

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP) NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS EDUCACIONAIS UNIFICADOS (CEUs) NA CIDADE DE SÃO PAULO – SEGUNDO LOTE

Inicia-se nesta página a documentação referente ao Envelope 1 – PROPOSTA COMERCIAL apresentada pela licitante Consórcio Novos CEUs 2.

Atenciosamente,

CONSÓRCIO NOVOS CEUS 2

The block contains several handwritten signatures in blue ink. There are approximately seven distinct signatures scattered across the lower right portion of the page, some appearing to be initials or full names.

2

ÍNDICE

Termo de Abertura.....	1
Índice.....	2
Carta de Apresentação da Proposta Comercial.....	3
Documento de Identidade dos Signatários.....	5
Procurações.....	8
Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio.....	11
Contratos Sociais.....	15

Sii

q

h

8 8

u

R

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

Belo Horizonte, 25 de março de 2024.

À
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Ref.: CONCORRÊNCIA nº EC 009/2023/SGM-SEDP
Proposta Comercial

Prezados Senhores,

1. Atendendo ao EDITAL da Concorrência nº EC 009/2023/SGM-SEDP, apresentamos nossa PROPOSTA COMERCIAL para a execução do OBJETO da CONCESSÃO em referência.

2. Propomos, a título de CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, conforme definido no EDITAL, o valor de **R\$ 5.296.380,24 (cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta reais, vinte e quatro centavos)**, na data-base de 28 de março de 2024 (DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS).

3. Declaramos, expressamente, que:

i) Manteremos válida esta PROPOSTA COMERCIAL pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS;

ii) Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS;

iii) Confirmamos que temos pleno conhecimento da ÁREA DA CONCESSÃO e de todas as condições para a sua adequada execução;

iv) Assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização de todo o OBJETO da CONCESSÃO, em conformidade com o EDITAL, com o CONTRATO e seus ANEXOS, bem como com a legislação aplicável;

v) A PROPOSTA COMERCIAL ora apresentada foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado,

discutido ou recebido de qualquer outra participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

vi) A intenção de apresentar a presente PROPOSTA COMERCIAL não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outra participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

vii) Não tentamos, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO quanto a participar ou não do referido certame;

viii) O conteúdo da PROPOSTA COMERCIAL ora apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra participante potencial ou de fato da LICITAÇÃO antes da ADJUDICAÇÃO do objeto da CONCESSÃO;

ix) O conteúdo da PROPOSTA COMERCIAL ora apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura do Município de São Paulo antes da abertura oficial das PROPOSTAS COMERCIAIS; e

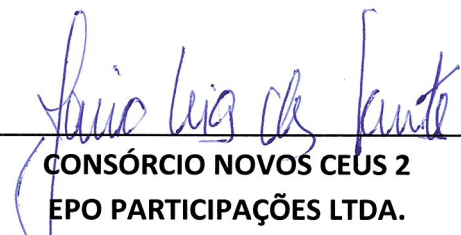
x) Cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no EDITAL.

4. Informações para interlocução do LICITANTE com a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Responsável: Jairo Dias dos Santos

Telefone: (031) 3505-3041

E-mail: jairo@epo.com.br



CONSÓRCIO NOVOS CEUS 2
EPO PARTICIPAÇÕES LTDA.
Representante legal: Jairo Dias dos Santos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2138907990

NOME: JAIRO DIAS DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: M3667479 SSP MG

CPF: 692.913.496-15 DATA NASCIMENTO: 22/08/1965

FILIAÇÃO: IACI PINTO DOS SANTOS ODETE DIAS DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC: CAENAL: B

Nº REGISTRO: 03684007277 VALIDADE: 24/09/2025 1ª HABILITAÇÃO: 28/11/1987



OBSERVAÇÕES: A 7

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2138907990

Assinatura do portador: *Jairo Dias dos Santos*

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO: 28/09/2020

Assinatura do emissor: *Kleyverson Rezende* 81189890385
 Diretor DETRAN/MG MG581098340

MINAS GERAIS



Tabelloneato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s) por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 22/02/2024

SELO DE CONSULTA: HNA27673
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2878.6282.6556.2228

Quantidade de atos praticados: 1
 Ato(s) praticado(s) por: Newton Freitas de Oliveira Junior - Escrevente 1

Emol: R\$ 7,80 TFJ: R\$ 2,42 Valor Final: R\$ 10,59 ISS: R\$ 0,37
 Consulte a validade deste selo no site: <https://seios.ijmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA: ACT783806

Handwritten signatures and marks in blue ink at the bottom of the page.

5



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2377531797

NOME EDUARDO LUIZ SILVA	
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF MG12059665 SSP MG	
CPF 065.783.866-70	DATA NASCIMENTO 26/02/1984
FILIAÇÃO LUIZ TEODORO DA SILVA JAINE DIAS DOS SANTOS SILVA	
PERMISSÃO	ACC
CAT. HAB. B	
Nº REGISTRO 02601235021	VALIDADE 03/05/2032
	1ª HABILITAÇÃO 09/11/2002

OBSERVAÇÕES

Eduardo Luiz Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BELO HORIZONTE, MG	DATA EMISSÃO 04/05/2022
-----------------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
 11445984282
 MG615824609

MINAS GERAIS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



6

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

M

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2277532180

NOME
FELIPE OLIVEIRA BACELAR



DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
MG7304739 PC MG

CPF
051.012.536-00

DATA NASCIMENTO
23/08/1981

FILIAÇÃO
MARCOS ALEXANDRE ALMEIDA BA
CELAR
CRISTINA APARECIDA DE OLIVE
IRA BACELAR

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04005601395

VALIDADE 04/11/2031 1ª HABILITAÇÃO 21/12/2006

OBSERVAÇÕES

Felipe Oliveira Bacelar

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO 05/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
63086081054
MG604821689

MINAS GERAIS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

M

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO

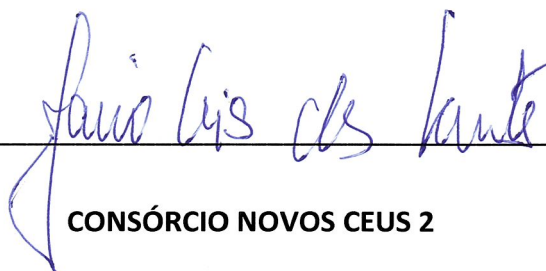
Pelo presente instrumento de mandato, o “**CONSÓRCIO NOVOS CEUs 2**”, por meio da empresa líder **EPO PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o n. 15.367.492/0001-25 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 3121054902-1, com sede na Rua Turim, n. 99, sala 6, bairro Santa Lúcia, município Belo Horizonte/MG, CEP 30360-552, neste ato representada por seu administrador **Jairo Dias dos Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n. M-3.667.479, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n. 692.913.496-15, residente na Rua Saturno, n. 277, apto. 401, Bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte, MG, CEP 30360-552, doravante denominada “Outorgante”, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Srs.(as) **Clébio Antônio Batista Filho**, brasileiro, engenheiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 047.610.216-24, domiciliado na Alameda do Morro, nº 85, apto 402, Torre 7, Bairro Vila da Serra, em Nova Lima/MG, CEP: 34.006-083, **Rafael Sabatini Lopes**, brasileiro, administrador, casado, inscrito no CPF sob o n. 011.358.385-00, residente e domiciliado na Rua Correia de Lemos, n. 536, Apto. 52, Chácara Inglesa, em São Paulo/SP, CEP: 04140-000, **Flávio Lanza França**, brasileiro, engenheiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 103.565.366-45, residente na Rua Joel Jorge de Melo, n. 600, Apto. 93, Bairro Villa Mariana, em São Paulo/SP, CEP: 04128-081, e **Frederico Bopp Dieterich**, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF sob o n. 768.598.946-87, residente na Alameda Oscar Niemeyer, n. 1.100, apartamento 1.402B, Bairro Vila da Serra, em Nova Lima/MG, CEP: 34006-065, para praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

- a) representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, sobretudo o Município de São Paulo, para estabelecer e manter entendimentos com referidos órgãos públicos, agências ou outras entidades, para assinar atas e documentos, receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e promover consultas, para requerer certificados e outros documentos, tomar ciência de decisões, renunciar, acordar, transigir e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório disciplinado no EDITAL da CONCORRÊNCIA Nº CONCORRÊNCIA Nº EC/009/2023/SGM-SEDP, inclusive para encaminhar documentos, solicitar informações, interpor recursos e/ou renunciar ao direito de os interpor;
- b) assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;
- c) representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo ou administrativamente, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação;

d) a seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade até a assinatura do CONTRATO de CONCESSÃO.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2024.





CONSÓRCIO NOVOS CEUS 2

EPO PARTICIPAÇÕES LTDA (empresa líder)

Jairo Dias dos Santos



M

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, a **GSA - GESTAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA E INCORPORACAO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.340.053/0001-57, com sede à Avenida Raja Gabaglia, nº 1.400, Andar 1000, Pavimento 10, Sala 02, Bairro Gutierrez, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.441-194, doravante denominada "**Outorgante**", representada por seus representantes legais **EDUARDO LUIZ SILVA**, portador do carteira de Identidade n. M12059665 e CPF/MF sob o n. 065.783.866-70 e **FELIPE OLIVEIRA BACELAR**, portador do carteira de Identidade MG 7.304.739 PCMG e CPF 051.012.536-00, nomeia e constitui sua bastante **procuradora** a **EPO PARTICIPACOES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.367.492/0001-25, com sede à Rua Turim, nº 99, Sala 6, Bairro Santa Lúcia, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30360-552, na qualidade de líder do Consórcio Novos CEUs 2, para praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em Juízo e fora dele:

- a) representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, sobretudo o Município de São Paulo, para estabelecer e manter entendimentos com referidos órgãos públicos, agências ou outras entidades, para assinar atas e documentos, receber citação e notificação de qualquer natureza, para requerer e promover consultas, para requerer certificados e outros documentos, tomar ciência de decisões, renunciar, acordar, transigir e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório disciplinado no EDITAL da CONCORRÊNCIA nº EC 009/2023/SGM-SEDP, inclusive para encaminhar documentos, solicitar informações, interpor recursos e/ou renunciar ao direito de os interpor;
- b) assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;
- c) representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo ou administrativamente, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação;
- d) a seu critério, substabelecer, no todo ou em parte, com reserva de poderes, qualquer dos poderes aqui conferidos, nas condições que julgar ou que julgarem apropriadas.

Esta procuração tem prazo de validade até a assinatura do CONTRATO de CONCESSÃO.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2024.

Eduardo Luiz Silva *Felipe Oliveira Bacelar*
Eduardo Luiz Silva e Felipe Oliveira Bacelar

2 NOTAS

2 NOTAS

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORRETORIA GERAL DE JUSTIÇA

2: TABELIONATO DE NOTAS DE NOVA LIMA MG
 Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
EDUARDO LUIZ SILVA
FELIPE OLIVEIRA BACELAR
 em testemunho da verdade.
 Nova Lima, 22/02/2024 10:10:46 25758
 SELO DE CONSULTA: HGW26470
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7506.9606.9065.4078
 Quantidade de atos praticados: 02

Ato(s) praticado(s) por:
DENIS DOUGLAS DE SOUZA - Escrevente
 Emol: R\$15,60 TFJ: R\$4,84 Total: R\$20,44 ISS: R\$0,74
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



TABELIONATO DE NOTAS DE NOVA LIMA - MG

Autentico este documento, composto por 1 folha(s), por mim rubricada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Belo Horizonte, 22/02/2024

SELO DE CONSULTA: HNA27680
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6995.4634.8499.6222

Quantidade de atos praticados: 1
 Ato(s) praticado(s) por: **Diogo Gustavo Maia da Silva - Escrevente**
 Emol: R\$ 7,80 TFJ: R\$ 2,42 Valor Final: R\$ 10,22 ISS: R\$ 0,37
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



SELO DE CONSULTA: HNA27680
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6995.4634.8499.6222

Quantidade de atos praticados: 1
 Ato(s) praticado(s) por: **Diogo Gustavo Maia da Silva - Escrevente**
 Emol: R\$ 7,80 TFJ: R\$ 2,42 Valor Final: R\$ 10,22 ISS: R\$ 0,37
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

11

INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO

Pelo presente compromisso particular e de acordo com as disposições legais,

- I. **EPO PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 15.367.492/0001-25, com sede à Rua Turim, nº 99, Sala 6, Bairro Santa Lúcia, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30360-552, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante designada simplesmente como “EPO”; e
- II. **GSA – GESTÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA E INCORPORAÇÃO LTDA**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 23.340.053/0001-57, com sede à Avenida Raja Gabaglia, nº 1.400, Andar 1000, Pavimento 10, Sala 02, Bairro Gutierrez, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.441-194, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante designada simplesmente como “GSA”;

EPO e GSA, denominadas individualmente como “Parte” ou “Consoiciado” e conjuntamente como “Partes” ou “Consoiciados”;

CONSIDERANDO QUE:

- (i) o Município de São Paulo (“Município”) realizará licitação, na modalidade concorrência pública (“Licitação”), visando a contratação de *“parceria público-privada (PPP) na modalidade concessão administrativa para a implantação, manutenção e conservação de cinco Centros Educacionais Unificados (CEUS) no Município de São Paulo – Segundo Lote”* (“Concessão”), por meio de celebração do correspondente contrato de concessão (“Contrato de Concessão”);
- (ii) o edital e os demais anexos atinentes à Licitação (“Edital”) foram publicados em 19 de dezembro de 2023;
- (iii) as Partes têm interesse de participar da Licitação conjuntamente, em regime de consórcio (“Consórcio”);
- (iv) as Partes têm pleno conhecimento e concordância dos termos e condições previstos no Edital;
- (v) conforme determinado nos itens 8.1 “b”, 15.1.2 e 15.1.3 do Edital e Modelo P do Anexo II do Edital, as Partes devem apresentar termo de compromisso de constituição de consórcio (“Termo de Compromisso”); e
- (vi) de forma a estruturar a exploração conjunta da Concessão, as Partes se comprometem, caso o Consórcio seja declarado adjudicatário, a constituir sociedade de propósito específico (“SPE”), observando todos os termos estipulados no presente Termo de Compromisso, no Edital, no Contrato de Concessão e em seus respectivos anexos.



Resolvem as Partes celebrar este Termo de Compromisso, que será regido de acordo com as condições abaixo:

1. DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

- 1.1. O Consórcio será denominado Consórcio Novos CEUs 2.
- 1.2. O Consórcio terá sua sede no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Rua Turim, nº 99, Sala 6, Bairro Santa Lúcia, CEP: 30360-552.

2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSÓRCIO E DAS PARTICIPAÇÕES DOS CONSORCIADOS

- 2.1. O Consórcio será composto exclusivamente pelas Partes, devidamente qualificadas no preâmbulo do presente Termo de Compromisso.
- 2.2. A participação de cada uma das Partes no Consórcio será a indicada no quadro abaixo:

Consortado	Participação
EPO	99%
GSA	1%
TOTAL	100%

- 2.3. Caso o Consórcio seja declarado vencedor da Licitação, as Partes se comprometem a constituir, antes da celebração do Contrato de Concessão, SPE, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 8.987/1995 e conforme as regras previstas no Edital, observando, na composição de seu capital social, o estabelecido no Contrato de Concessão e mantendo participações idênticas àquelas constantes no presente Termo de Compromisso.
- 2.4. O percentual de participação de cada Parte no capital social da futura SPE será igual ao percentual de participação de cada Parte no Consórcio, conforme sinalizado na cláusula 2.2 acima.

3. DO OBJETIVO DO CONSÓRCIO

- 3.1. Constitui objeto deste Termo de Compromisso a união de esforços visando à participação conjunta das Partes na Licitação para a outorga da Concessão.

4. DA REPRESENTAÇÃO DO CONSÓRCIO

- 4.1. Os Consortiados nomeiam a EPO, pessoa jurídica brasileira, como líder do Consórcio.
- 4.2. A EPO, enquanto líder do Consórcio, terá poderes expressos para representar o Consórcio na Licitação, podendo receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, concordar com condições, transigir, compromissar-se e praticar outros atos necessários à participação do Consórcio nesta Licitação, até a data de publicação do Contrato de Concessão.



Handwritten signatures and initials in blue ink are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

5. DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE OS CONSORCIADOS

5.1. Os integrantes do Consórcio serão solidariamente responsáveis, perante o Poder Concedente, pelos atos praticados durante a licitação.

5.2. Os Consorciados declaram que aceitam a responsabilidade solidária, nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 8.666/1993, no tocante ao objeto desta Licitação, cobrindo integralmente todas as obrigações assumidas na proposta apresentada, sendo que tal responsabilidade solidária somente cessará, no caso de o Consórcio ter sido o licitante vencedor, após a data de publicação do Contrato de Concessão, e, no caso de o Consórcio não ter sido o licitante vencedor, em até 30 (trinta) dias contados da data de publicação do Contrato de Concessão.

5.2.1. A declaração acima vigorará a partir da data de entrega das propostas.

5.3. A responsabilidade solidária acima prevista em hipótese alguma elimina ou prejudica a responsabilidade individual de cada uma das Partes pelos atos praticados sob a forma de Consórcio, inclusive no que se refere às obrigações de ordem fiscal, trabalhista, previdenciária e administrativa, sempre garantido o direito de regresso contra quaisquer demandas da Parte responsável pelo inadimplemento da obrigação contratual.

5.4. Cada Parte responderá perante a outra, única e exclusivamente na proporção de suas respectivas participações, concordando em indenizarem-se mutuamente pelos danos diretos causados à outra Parte ou a terceiros, que sejam decorrentes de seus atos e/ou omissões.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Compromisso entrará em vigor na data de sua assinatura e será automaticamente extinto, sem quaisquer obrigações adicionais às Partes, exceto aquelas assumidas na fase de elaboração de proposta, após a ocorrência de um dos seguintes acontecimentos:

- (i) Publicação do Contrato de Concessão, caso o Consórcio se sagre vencedor da Licitação;
- (ii) Em até 30 (trinta) dias contados da data de publicação do Contrato de Concessão, caso o Consórcio não se sagre vencedor da Licitação; ou
- (iii) Anulação ou revogação da Licitação pelo Município.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente Termo de Compromisso constitui interpretação e concordância completa entre as Partes com relação à matéria aqui expressa, e substitui todas as representações e os contratos anteriores, escritos ou orais.

7.2. O Termo de Compromisso não deverá ser modificado, exceto por instrumento formal de data



subsequente, devidamente assinado pelos representantes autorizados das Partes.

7.3. O presente Termo de Compromisso obriga as Partes e seus sucessores, a qualquer título.

7.4. Este Termo de Compromisso fica submetido à legislação brasileira, aplicando-se as disposições do Edital, do Contrato de Concessão e de seus respectivos anexos e demais normas e instruções do Município.

8. DO FORO

8.1. As Partes elegem o Foro Central da Capital do Estado de Minas Gerais como competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente Termo de Compromisso, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas as Partes assinam o presente, em 5 (cinco) vias de igual teor, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2024.

Jairo Dias dos Santos

Jairo Dias dos Santos
EPO PARTICIPAÇÕES LTDA

Eduardo Luiz Silva

Eduardo Luiz Silva – Representante Legal
GSA – GESTÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA E INCORPORAÇÃO LTDA

Felipe Oliveira Barcelar

Felipe Oliveira Barcelar – Representante Legal
GSA – GESTÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA E INCORPORAÇÃO LTDA

Testemunhas:

Ana Beatriz F.S. Franzer

Nome: ANA BEATRIZ FERRETTI SUEIRO FRANZER
CPF/MF n.º: 084.012.276-40

Nivia Gabrielle Rodrigues de Almeida

Nome: Nivia Gabrielle Rodrigues de Almeida
CPF/MF n.º: 095.236.956-13

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Tabelionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG
Reconheço, por semelhança a(s) assinatura(s) de JAIRO DIAS DOS SANTOS e EDUARDO LUIZ SILVA
Belo Horizonte, 20/02/2024
SELO DE CONSULTA: HNA21037
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8735.3170.1900.2778
Quantidade de atos praticados: 2
Ato(s) praticado(s) por: Diogo Gustavo Maia da Silva - Escrevente
Emol: R\$ 15,60 TFJ: R\$ 4,64 Valor Final: R\$ 21,13 ISS: R\$ 0,74
Consulte a validade deste selo no site: <https://seios.tjmg.jus.br>

[Handwritten signatures and stamps]
9º TABELIONATO DE NOTAS - B.H.TE.-MG
4



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

15

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31210549021

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EPO PARTICIPACOES LTDA.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2015049444

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

14 Outubro 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8051745 em 15/10/2020 da Empresa EPO PARTICIPACOES LTDA., Nire 31210549021 e protocolo 206329679 - 14/10/2020. Autenticação: 335429DBBB4796BFE47A1A9E2619017CC34D21A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/632.967-9 e o código de segurança HYdP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 1/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

16

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/632.967-9	MGN2015049444	14/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
274.969.106-00	GILMAR DIAS DOS SANTOS
692.913.496-15	JAIRO DIAS DOS SANTOS

M

(Handwritten signatures and initials)

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8051745 em 15/10/2020 da Empresa EPO PARTICIPACOES LTDA., Nire 31210549021 e protocolo 206329679 - 14/10/2020. Autenticação: 335429DBBB4796BFE47A1A9E2619017CC34D21A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/632.967-9 e o código de segurança HYdP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(Handwritten signature)
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/14

EPO PARTICIPAÇÕES LTDA.

17

NIRE 3121054902-1
CNPJ/MF 15.367.492/0001-25

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados:

- (i) **GUIART PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.104.745-0001-78 e inscrita na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 3120944974-3, com sede na Rua Turim, n. 99, sala 07, Santa Lúcia, na Cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.360-552, neste ato representada por **Gilmar Dias dos Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Rua Xingu, n. 376, apto. 1.001, bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-690, portador da Carteira de Identidade n. M-2.222-336, expedida pela SSP-MG e CPF n. 274.969.106-00.
- (ii) **TRINO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF 15.060.801/0001-10 e inscrita na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 3120944259-5, com sede na Rua Turim, n. 99, sala 08, Santa Lúcia, na Cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.360-552, neste ato por **Jairo Dias dos Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente na Rua Saturno, n. 277, apto. 401, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP 30.360-552, portador da Carteira de Identidade n. M-3.667.479, expedida pela SSP-MG e CPF n. 692.913.496-15.

Únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada **EPO PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Turim nº 99, sala 6, Bairro Santa Lúcia, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.360-552, inscrita no CNPJ sob o nº 15.367.492/0001-25 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31210540902-1 ("**Sociedade**"), resolvem promover a **primeira** alteração ao Contrato Social da Sociedade, mediante as estipulações discutidas, aceitas de forma unânime e a seguir expostas, nos termos do disposto no §3º do Artigo 1.072 do Código Civil.

I CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

- 1.1 Em função da cisão e versão de parte do seu patrimônio, a sócia **TRINO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** (Quotista Retirante), acima qualificada, retira-se definitivamente da Sociedade, transferindo suas 247.889 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e nove) quotas à **AIB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.615.711/0001-27, NIRE 3121084651-3, com sede na Rua Turim nº 99, sala 55, Bairro Santa Lúcia, Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.360-552, representada por seu administrador Jairo Dias dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 692.913.496-15, portador do documento de identidade M-3.667.479 SSP/MG (Quotista Cessionária);
- 1.2 **GUIART PARTICIPAÇÕES LTDA.** acima qualificada, renuncia expressamente aos seus direitos de preferência para a aquisição das quotas objeto da transferência e manifesta sua anuência com as cessões e transferências acima;
- 1.3 A Quotista Cessionária (**AIB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**) e a Sociedade outorgam plena, rasa e irrevogável quitação ao Quotista Retirante (**TRINO**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8051745 em 15/10/2020 da Empresa EPO PARTICIPACOES LTDA., Nire 31210549021 e protocolo 206329679 - 14/10/2020. Autenticação: 335429DBBB4796BFE47A1A9E2619017CC34D21A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/632.967-9 e o código de segurança HYdP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/14

18

PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.) em relação à participação ora transferida, para nada dela reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele, renunciando, expressamente, a todo e qualquer direito presente e superveniente relativo às participações ora transferidas.

1.4 A Quotista Retirante (**TRINO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**) outorga à Sociedade e à Quotista Cessionária (**AIB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**) plena, rasa e irrevogável quitação em relação à participação ora transferida, para nada deles reclamar, seja a que título for, em juízo ou fora dele, declarando-se inteiramente pagas em razão das participações societárias ora cedidas e demais direitos a elas relativos, incluindo, mas não se limitando a eventuais lucros, juros sobre capital próprio e reembolso de despesas, renunciando, expressamente, a todo e qualquer direito presente e superveniente relativo às participações ora transferidas.

1.5 Tendo em vista as transferências de quotas acima aprovadas, o **Artigo Quinto** do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

“ O capital social da Sociedade subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens, é de R\$ 2.485.997,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais), divididos em 2.485.997 (dois milhões quatrocentas e oitenta e cinco mil novecentas e noventa e sete) quotas, no valor de R\$ 1 (um real), cada, assim distribuídas entre as quotistas:

Quotista	Número de Quotas	Valor das Quotas
Guiart Participações S.A.	2.238.098	R\$2.238.098,00
AIB Empreendimentos e Participações Ltda.	247.899	R\$247.899,00
Total	2.485.997	R\$2.485.997,00

Em decorrência da alteração realizada, consolida-se neste ato o Contrato Social da **EPO PARTICIPAÇÕES LTDA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

EPO PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF n. 15.367.492/0001-25
NIRE 3121054902-1

CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º: A Sociedade tem a denominação social de **EPO Participações Ltda.**, sendo regida pelo presente Contrato Social e pela legislação aplicável, especialmente pelas disposições do Capítulo IV, Título II do Livro II da Parte Especial da Lei 10.406, de 10.01.02 e, subsidiariamente, pela Lei 6.404, de 15.12.76 e modificações posteriores (“Lei das Sociedades por Ações”).

Art. 2º: A Sociedade tem sede na Rua Turim, nº 99, sala 6, Santa Lúcia, na Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP 30360-552.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8051745 em 15/10/2020 da Empresa EPO PARTICIPACOES LTDA., Nire 31210549021 e protocolo 206329679 - 14/10/2020. Autenticação: 335429DBBB4796BFE47A1A9E2619017CC34D21A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/632.967-9 e o código de segurança HYdP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Parágrafo Único. A Sociedade poderá abrir filiais, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior mediante deliberação de quotistas que detenham quotas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Nesse caso, por razões fiscais e com a devida observância das leis aplicáveis em vigor, uma parcela do capital social poderá ser atribuída a cada filial.

Art. 3º: A Sociedade tem como objeto social (i) a participação, como acionista ou quotista, em outras sociedades, simples ou empresarias, nacionais ou estrangeiras e, (ii) administração de bens móveis e/ou imóveis, próprios ou de terceiros.

Art. 4º: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL

Art. 5º: O capital social da Sociedade subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e bens, é de R\$2.485.997,00 (dois milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais), dividido em 2.485.997 (dois milhões quatrocentas e oitenta e cinco mil novecentas e noventa e sete) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre as quotistas:

Quotista	Número de Quotas	Valor das Quotas
Guiart Participações S.A.	2.238.098	R\$2.238.098,00
AIB Empreendimentos e Participações Ltda.	247.899	R\$247.899,00
Total	2.485.997	R\$2.485.997,00

Parágrafo 1º: A responsabilidade de cada quotista é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/02. Os quotistas não responderão pessoal e/ou subsidiariamente pelas obrigações da Sociedade.

Parágrafo 2º: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações dos quotistas e não se admitirá o fracionamento de quotas.

Parágrafo 3º: O capital social poderá ser aumentado, após a integralização das quotas inicialmente subscritas, mediante deliberação dos quotistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Os quotistas reunir-se-ão para deliberar sobre o aumento, sendo que os quotistas terão o prazo de 30 (trinta) dias após a deliberação para exercer o direito de preferência na subscrição do aumento, na proporção de suas respectivas participações no capital social. Os quotistas poderão renunciar ao direito de preferência na reunião que tratar do aumento e imediatamente proceder ao referido aumento do capital social, promovendo a respectiva modificação do contrato social.

Parágrafo 4º: O capital social poderá ser reduzido no caso de perdas irreparáveis, verificadas após a sua integralização, ou no caso de ser considerado excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, mediante deliberação dos quotistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. A ata que deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade será publicada na forma da lei, sendo que os credores quirografários da Sociedade, por título líquido e anterior à deliberação, poderão opor-se à redução, durante o período de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação da ata que deliberar sobre a redução do capital social. A redução somente se tornará eficaz se, no prazo



estabelecido no parágrafo antecedente, não for impugnada, ou se provado o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º: A Sociedade será administrada por um ou mais administradores, residentes no país, quotistas ou não, eleitos para um mandato por prazo indeterminado.

Parágrafo 1º: A renúncia ou destituição de administradores deverá ser comunicada por escrito à Sociedade, tornando-se eficaz perante terceiros após a averbação no Registro de Empresas nos 10 (dez) dias subseqüentes e a publicação do ato de renúncia ou destituição nos termos da lei.

Parágrafo 2º: Os administradores ficam dispensados de prestar caução e poderão receber remuneração, a título de *pro labore* pelos seus serviços, a ser determinada por deliberação dos quotistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, de acordo com as condições econômicas e financeiras da Sociedade e com a experiência, dedicação e qualificação profissional do administrador.

Art. 7º: De acordo com o disposto neste Capítulo, os administradores serão competentes para, **individualmente**, representar a Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, administrando os negócios sociais, observado o disposto abaixo.

Parágrafo 1º: Em casos especiais, a Sociedade poderá ser representada por procurador(es) com poderes específicos, sendo que o mandato deverá conter obrigatoriamente os atos e operações que o(s) mandatário(s) poderá(ão) praticar e o prazo de validade do mandato, com exceção dos mandatos outorgados a advogado(s) para representação em juízo ou em processos administrativos, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado. As procurações deverão ser outorgadas por qualquer um dos administradores.

Parágrafo 2º: Os administradores não estão autorizados a contratar nenhuma obrigação estranha ao objeto social da Sociedade, nem a prestar aval, fiança ou qualquer outro tipo de garantia em nome da Sociedade, como mero favor a terceiros, sendo tais atos considerados nulos de pleno direito.

Art. 8º: Foram eleitos, para o cargo de administradores da Sociedade os Srs. **Gilmar Dias dos Santos**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade n. M-2.222.336, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MG sob o n.274.969.106-00, residente na Rua Xingú, n. 376, apto. 1001, bairro Santa Lúcia, na Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP 30360-690, e **Jairo Dias dos Santos**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade n. M-3.667.479, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n. 692.913.496-15, residente na Rua Saturno, n. 277, apto. 401, Bairro Santa Lúcia, na Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP 30360-552.

Parágrafo Único: Os administradores eleitos declararam, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades empresariais em virtude de condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos

